

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 6, de 6-1-2020

Dispõe sobre a distribuição de bolsas para Cursos de Especialização “Lato sensu”, aos profissionais graduados na área da saúde e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o parágrafo 2º do Artigo 4º do Decreto - 63.798 de 09-11-2018 que “Transfere e reorganiza o programa de bolsas para aprimoramento de profissionais de nível superior que atuam na área da saúde, e dá providências correlatas”, resolve distribuir o seguinte número de bolsas por Instituição, exclusivamente para o ano de 2020:

| <u>INSTITUIÇÃO</u> | <u>BOLSAS AUTORIZADAS</u> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Centro de Atenção Psicossocial Professor Luís da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva | 20 |
| Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos - CHPBG | 15 |
| Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo HCFMUSP | 279 |
| Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB | 135 |
| Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – de Ribeirão Preto - HCFMRP USP | 198 |
| Instituto Adolfo Lutz - IAL | 90 |
| Instituto Butantan - IB | 80 |
| Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC | 16 |
| Instituto de Infectologia Emílio Ribas - IIER | 14 |
| Instituto de Saúde - IS | 20 |
| Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL | 15 |
| Instituto Pasteur - IP | 8 |
| Instituto Paulista de Geriatria de Gerontologia – IPGG | 11 |
| Superintendência de Controle de Endemias – Sucea | 20 |
| Total | 921 |

Conforme inciso I do artigo 5º do Decreto - 63.798 de 09-11-2018 compete ao Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS “Dr. Antônio Guilherme de Souza da Coordenadoria de Recursos Humanos SES/SP, fixar o número de bolsas por instituição.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.